

Bruxelas, 28 de setembro de 2018
(OR. en)

12577/18

CDR 138

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha
	– Adoção por procedimento de assentimento tácito

1. Por carta datada de 10 de novembro de 2017, o Secretário-Geral do Comité das Regiões informou o Conselho da perda de mandato de Maria BADIA i CUTCHET, membro do Comité das Regiões, bem como da perda de mandato de Amadeu ALTAFAJ i TARDIO, suplente do Comité das Regiões¹.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ Doc. 14242/17.

3. Nos termos dessa disposição, o Governo espanhol propôs² o seguinte:

a) Na qualidade de membro:

- Ernest MARAGALL i MIRA, *Consejero de Asuntos Exteriores, Relaciones Institucionales y Transparencia de la Comunidad Autónoma de Cataluña*,

e

b) Na qualidade de suplente:

- Natàlia MAS GUIX, *Secretaria de Asuntos Exteriores y de la Unión Europea de la Comunidad Autónoma de Cataluña*.

5. A Presidência convida o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote a decisão constante do doc. 12576/18 através do procedimento escrito simplificado, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Interno do Conselho.

6. Uma vez adotada, a decisão será publicada no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 297.º, n.º 2, segundo parágrafo, do TFUE.

² Doc. 12575/18.